

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO	
Contrato nº:	00711/2023
Objeto:	Prestação de serviços continuados de limpeza, roçagem, conservação e higienização, em regime de empreitada por preço por unitário, para atender a Unidade Local de Cruzeiro do Sul/AC, com o fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, de todo o material de consumo, bem como máquinas, equipamentos e utensílios necessários à adequada execução dos serviços.
Contratada:	K&A COMERCIO E SERVIÇO LTDA
Contratante:	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

TERMOS
Ao término da vigência do Contrato nº 741/2023, reuniram-se o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, autarquia federal vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede no Loteamento Santa Helena, nº 4.274, BR-364/AC, CEP 69908-768, inscrito no CNPJ sob o nº 04.892.707/0035-50, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente Regional, e a empresa K&A Comércio e Serviço Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 13.913.045/0001-07, com sede na Rua Pará, nº 36, Sala 03, Bairro Habitasa, CEP 69905-082, Rio Branco/AC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Kely Sales da Silva, com a finalidade de formalizar o presente Termo de Encerramento, em razão do encerramento da vigência contratual e do cumprimento das obrigações previstas no referido contrato.
MOTIVO DO ENCERRAMENTO
O presente encerramento decorre do término da vigência do Contrato nº 741/2023, sem prorrogação, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, tendo sido comprovado o cumprimento das obrigações pactuadas pelas partes.
DECLARAÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO

Declara-se que o contrato foi executado até o término de sua vigência sem pendências quanto à prestação do objeto.

Ressalvam-se apenas as obrigações legais que possam ser futuramente exigidas, tais como:

- I - As obrigações relacionadas a processos futuros de penalização contratual;
- II - As obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias, vinculadas ao contrato e não quitadas;
- III - As garantias sobre bens e serviços entregues e/ou prestados, tanto legais (responsabilidade civil) quanto convencionais;
- IV - A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos bens ou serviços entregues ou prestados;
- V - As possíveis determinações oriundas dos órgãos de controle, bem como, das decisões judiciais.

DA GARANTIA CONTRATUAL

Fica autorizada, **quando aplicável**, a liberação ou restituição da garantia contratual, após a verificação, pelas áreas técnica e administrativa competentes, da inexistência de pendências que impeçam sua devolução, observada a legislação vigente e as disposições contratuais.

Rio Branco/AC, na data da assinatura eletrônica.

(documento assinado eletronicamente)

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional do DNIT no Estado do Acre
SR/DNT/AC



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Mello de Araújo, Superintendente Regional no Estado do Acre**, em 22/07/2026, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25447882** e o código CRC **94757796**.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2026 - UASG 393013

Número do Contrato: 614/2013.
Nº Processo: 50616.001854/2012-95.
Regime Diferenciado de Contratações. Nº 192/2012. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO SC - DNIT. Contratado: 61.550.497/0001-06 - CETENCO ENGENHARIA S A. Objeto: Aumento de valor a preços iniciais, devido à 3ª revisão de projeto em fase de obras com reflexo financeiro positivo, referente ao contrato 16.00614/2013. O valor do presente contrato a preços iniciais (p.i. Vigente) passa de R\$ 577.175.713,10 (quinhentos e setenta e sete milhões, cento e setenta e cinco mil, setecentos e treze reais e dez centavos) para R\$ 596.092.029,89 (quinhentos e noventa e seis milhões, noventa e dois mil, vinte e nove reais e oitenta e nove centavos), face ao acréscimo de 3,53%, equivalente a R\$ 18.916.316,79 (dezoito milhões, novecentos e dezesseis mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos) a (p.i.). Vigência: 31/07/2026 a 01/04/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 596.092.029,89. Data de Assinatura: 31/07/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 31/07/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 393013

Número do Contrato: 80/2025.
Nº Processo: 50616.000984/2024-44.
Pregão. Nº 90252/2024. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO SC - DNIT. Contratado: 19.758.779/0001-37 - ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A. Objeto: Termo aditivo de rerratificação, adequação de quantitativos com reflexo financeiro e inclusão de preços novos ao contrato, sendo que o valor do contrato, à base dos preços iniciais, passará de R\$ 135.923.479,00 (cento e trinta e cinco milhões, novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais), para R\$ 155.008.641,16 (cento e cinquenta e cinco milhões, oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), em virtude do acréscimo de R\$ 19.085.162,16 (dezenove milhões, oitenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).. Vigência: 24/07/2026 a 26/07/2030. Valor Total Atualizado do Contrato (PI+R): R\$ 168.892.142,61. Data de Assinatura: 24/07/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 24/07/2026).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

NOTIFICANTE: Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo, CNPJ 04.892.707/0017-08.

NOTIFICADO: Biolimp Ltda., CNPJ nº 03.051.567/0001-85.

Edital de intimação para que o notificado tome conhecimento do teor da Decisão de 1ª Instância no Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - Paar nº 50608.001189/2025-53 e, se assim desejar, apresente recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação, conforme art. 166 da Lei nº 14.133/2021. O processo trata da aplicação de penalidade à empresa acima identificada por não manutenção de proposta na Dispensa Eletrônica nº 90020/2024-08, conduzida enquadrada no art. 155, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Após apuração, foi aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta da União por 3 (três) meses, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. A ausência de interposição de recurso no prazo legal acarretará a definitividade da decisão em primeira instância, hipótese em que a penalidade será publicada no DOU e registrada no SICAF, momento a partir do qual passará a produzir seus efeitos. Este edital é publicado em razão de ter sido frustrada a tentativa de notificação por carta registrada (devolvida como cliente mudou-se) e por envio eletrônico aos e-mails cadastrados no SICAF (licita@biopelpapeis.com.br), sem confirmação de recebimento. A íntegra do processo administrativo eletrônico está disponível para consulta pública. Informações e esclarecimentos podem ser obtidos via e-mail scl.sp@dnit.gov.br ou pelo telefone (11) 3240-7905.

ALEXANDRE PAULINO DA PORCIUNCULA
Chefe Substituto do Serviço de Cadastro e Licitação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2026-23

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 17/07/2026 Objeto: Execução dos Serviços Necessários de Manutenção / Conservação Rodoviária na Rodovia BR-010/TO: Trecho: Entr Av Tocantins/Palmas - Ent To-020 B - Aparecida do Rio Negro, Subtrecho: ENTR AV TOCANTINS/PALMAS - ENT TO-020 B - APARECIDA DO RIO NEGRO, Segmento: km 452,00 ao km 529,40, com extensão total de 77,40 km, a cargo deste Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Palmas/TO, 3 de agosto 2026.
FERNANDO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 499/2026 - UASG 390084

Nº Processo: 50018.001165/2026-25.
Pregão Nº 90232/2025. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO DO AC - DNIT. Contratado: 05.659.781/0001-44 - ANDRADE CONSTRUCOES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução dos Serviços Necessários de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na rodovia BR-317/AC, Trecho: DIVISA AMAZONAS/ACRE - FRONTEIRA BRASIL/PERU. Subtrecho: FAZENDA TRÊS MENINAS - ACESSO LESTE EPITACIOLÂNDIA. Segmento: km 196,00 ao km 289,30. Extensão: 93,30 km. Código SNV: 317BAC0370 - 317BAC0470. Versão do SNV: 202604A, sob jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre, no âmbito do Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Lote 03). Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 03/08/2026 a 03/11/2029. Valor Total: R\$ 70.362.547,68. Data de Assinatura: 03/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 04/08/2026).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 494/2026 - UASG 390084

Nº Processo: 50018.001164/2026-81.
Pregão Nº 90232/2025. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO DO AC - DNIT. Contratado: 05.659.781/0001-44 - ANDRADE CONSTRUCOES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução dos Serviços Necessários de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na rodovia BR-317/AC, Trecho: DIVISA AMAZONAS/ACRE - FRONTEIRA BRASIL/PERU. Subtrecho: DIV AM/AC - ENTR AC-040 (P/ SEN. GUIOMARD). Segmento: km 0,00 - km 91,00. Extensão: 91,00 km. Código SNV: 317BAC0370 - 317BAC0470. Versão do SNV: 202604A, sob jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre, no âmbito do Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Lote 01). Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 03/08/2026 a 03/11/2029. Valor Total: R\$ 61.280.572,65. Data de Assinatura: 03/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 04/08/2026).

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, neste ato representado pelo seu Superintendente Regional no Estado do Acre, RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO. PERMISSONÁRIA: BARBOSA & LAMEIRA LTDA, inscrita no CNPJ: 20.939.822/0001-40, representada por THYAGO RODRIGUES LAMEIRA, CPF: nº ***.326.552-**. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio - TPEU nº 23/2026. OBJETO: Permissão especial de uso da Faixa de Domínio da Rodovia Federal BR-364/AC, no km 121,75, SNV 364BAC1585 (versão 202604A), trecho: DIV RO/AC - FRONTEIRA BRASIL/PERU (BOQUEIRÃO DA ESPERANÇA) subtrecho: INÍCIO DUPLICAÇÃO - ESTRADA DO AMAPÁ/VIA VERDE, com ocupação longitudinal de 186,92 m (cento e oitenta e seis metros e noventa e dois centímetros) por 28,00 m (vinte e oito) de largura, perfazendo uma área total de aproximadamente 5.233,76 m² (cinco mil duzentos e trinta e três vírgula setenta e seis metros quadrados). FUNDAMENTO LEGAL: art. 103 do Código Civil Brasileiro, art. 12 da Lei Federal nº 10.233, de 2001, art. 12, da Lei nº 13.116 de 20 de abril de 2015 e Resolução DNIT nº 07, de 02/03/2021, publicada no DOU de 04/03/2021. PREÇO: Permissão SEM ÔNUS por enquadrar-se na condição de todos os tipos de acessos, conforme o inciso IV, Art. 34, da RESOLUÇÃO Nº 7, DE 02 DE MARÇO DE 2021. PRAZO: 10 (dez) anos consecutivos. O prazo e eficácia serão contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União. PROCESSO Nº: 50018.000223/2026-01. Ricardo Augusto Mello de Araújo. Superintendente Regional do DNIT no Acre.

AVISO

Processo nº 50018.000921/2022-75

Espécie: Paralisação dos Serviços do Contrato nº 24 00442/2023. CONTRATANTE: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, por intermédio da Superintendência Regional no Estado do Acre. CONTRATADA: CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A. Objeto: Paralisação dos serviços referentes ao Contrato nº 24 00442/2023, cujo objeto consiste na execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-317/AC, com vistas a execução do Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O. Trecho: DIVISA AM/AC - FRONTEIRA BRASIL/PERU, Subtrecho: FAZENDA TRÊS MENINAS - ENTRADA CONTORNO EPITACIOLÂNDIA, Segmento: km 196,00 ao km 288,63. Extensão: 92,63 km; Código SNV: 317BAC0370 - 317BAC0470, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, com efeitos a partir de 03/08/2026, com fundamento no art. 58 da Lei n.º 8.666/1993, em razão da celebração do Contrato nº 00499/2026, que contempla a execução dos serviços nos mesmos segmentos rodoviários, visando evitar sobreposição contratual e assegurar a adequada transição entre os instrumentos contratuais, conforme justificativa constante do Processo SEI nº 50018.000921/2022-75.

Rio Branco/AC, 3 de agosto de 2026.
RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional do DNIT no Acre

AVISO

PROCESSO Nº 50018.000980/2022-43

Espécie: Paralisação dos Serviços do Contrato nº 24 00452/2023. CONTRATANTE: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, por intermédio da Superintendência Regional no Estado do Acre. CONTRATADA: LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A. Objeto: Paralisação dos serviços referentes ao Contrato nº 24 00452/2023, cujo objeto consiste na execução dos Serviços Necessários de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-317/AC, segmento do km 0,00 ao km 91,00, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, com efeitos a partir de 03/08/2026, com fundamento no art. 58 da Lei n.º 8.666/1993, em razão da celebração do Contrato nº 00494/2026, que contempla a execução dos serviços nos mesmos segmentos rodoviários, visando evitar sobreposição contratual e assegurar a adequada transição entre os instrumentos contratuais, conforme justificativa constante do Processo SEI nº 50018.000980/2022-43.

Rio Branco/AC, 3 de agosto de 2026.
RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional do DNIT no Acre

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

CONTRATO Nº 00711/2023 - UASG 390084. CONTRATANTE: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, inscrito no CNPJ sob o nº 04.892.707/0035-50, representado pelo Superintendente Regional no Estado do Acre, Eng. Ricardo Augusto Mello de Araújo. CONTRATADA: K&A Comércio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 13.913.045/0001-07, representada pela Sra. Kely Sales da Silva. ESPÉCIE: Termo de Encerramento do Contrato nº 00711/2023. OBJETO: Formalização do encerramento administrativo do Contrato nº 00711/2023, cujo objeto consistiu na prestação continuada de serviços de limpeza, roçagem, conservação e higienização, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, materiais de consumo, máquinas, equipamentos e utensílios, para atendimento da Unidade Local do DNIT em Cruzeiro do Sul/AC. MOTIVO DO ENCERRAMENTO: Término da vigência contratual em 12/03/2026, sem prorrogação, após o cumprimento das obrigações pactuadas, ressalvadas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e relativas à garantia contratual, bem como outras responsabilidades que, por sua natureza, subsistam ao encerramento. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018; Seção VII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017; disposições do Contrato nº 00711/2023; e demais normas aplicáveis. PROCESSO Nº: 50018.001425/2023-10. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 12/03/2026. Ricardo Augusto Mello de Araújo. Superintendente Regional do DNIT no Estado do Acre.

Ministério do Turismo

SECRETARIA NACIONAL DE INFRAESTRUTURA, CRÉDITO E INVESTIMENTO NO TURISMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2025. Nº Processo: 72031.005894/2025-34. Contratante: MINISTÉRIO DO TURISMO. Contratado: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A. - DESENVOLVE RORAIMA. CNPJ: 03.058.464/0001-47. Objeto: "O presente termo aditivo visa alterar as Cláusulas Nona e Décima Segunda do Contrato Administrativo nº 027/2025, que tem por objeto "a prestação de serviços, por meio de Agente Financeiro, com capacidade técnica comprovada e integrantes do Sistema Financeiro Nacional, incluindo cooperativas de crédito, prestando serviços essenciais à intermediação das operações de financiamentos privados de capital fixo, compreendendo as obras civis para implantação, ampliação, modernização e reforma; para a aquisição de bens; de capital de giro; de empreendimentos de finalidade ou interesse do turismo nacional, preferencialmente micros, pequenas e médias empresas; empresários individuais e Sociedade Limitada Unipessoal - SLU, que exerçam atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do setor turístico, conforme disposto nos arts. 21 e 21-A da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, que estejam devidamente cadastrados no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos - CADASTUR", observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

